



*Estado do Rio Grande do Sul
Governo Municipal de Giruá
Secretaria Municipal de Administração*

**Ofício nº 107/2016
SMAD/MCR**

Giruá, 25 de Agosto de 2016.

Senhor Presidente:

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº 098/2016, que “Altera a redação da Lei Municipal 6373/2016 que Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional – suplementar”**.

O Projeto de Lei ora encaminhado visa autorização para alterar a Lei Municipal nº 6373/2016 (em anexo), especificamente no Artigo 2º, na Fonte de Recurso para redução das dotações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo que o correto é Fonte de Recurso 0001 Livre.

Sem mais, e nos colocando a disposição para eventuais esclarecimentos, despedimo-nos,

Atenciosamente,

Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
Cláudio Flávio Weschenfelder
Presidente do Poder Legislativo
Giruá/RS**



**Estado do Rio Grande do Sul
Governo Municipal de Giruá
Secretaria Municipal de Administração**

PROJETO DE LEI N° 098/2016

DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Altera a redação da Lei Municipal 6373/2016 que Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional – suplementar.

Art.1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 6373/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior a REDUÇÃO de parte das dotações constantes do Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0703 ENSINO FUNDAMENTAL

12 0361 044 2,483 Manutenção Projeto Agentes de Educação – Fundamental

3.1.90.04.00.00 – 7133 – Contratação por tempo determinado.....R\$31.661,89

FR: 0001 LIVRE

(NR)

Art.2º. Os demais artigos da Lei Municipal nº 6373/2016 permanecem inalterados.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ (RS), EM 25 DE AGOSTO DE 2016, 61º ANO DE EMANCIPAÇÃO.

Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal